

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PARTICIPANTE**

### **1. ÂMBITO DO CONCURSO**

- 1.1 A Campanha em comemoração ao Dia do Participante, promovida pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, é aberta aos Participantes e Assistidos dos Planos SEBRAEPREV, Valor Previdência e Valor Empresarial. É vedada a participação de empregados do Instituto. A campanha é uma ação do Planejar – Programa de Educação Financeira e Previdenciária do SEBRAE PREVIDÊNCIA, coordenada pela Assessoria de Comunicação e Marketing.
- 1.2 A campanha tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento.

### **2. OBJETIVO**

- 2.1 O objetivo da campanha é comemorar o Dia do Participante, fazendo alusão aos 20 anos do Sebrae Previdência.
- 2.2 Atrair, por meio da campanha, os Participantes do Sebrae Previdência para a Revista Horizonte, que terá sua 3ª (terceira) edição veiculada no dia 02 de fevereiro.
- 2.3 Um dos objetivos específicos do Programa Planejar é informar e conscientizar os empregados do Sistema SEBRAE acerca de seus direitos e deveres em relação à previdência complementar, incluindo a educação financeira e previdenciária em suas vidas e de seus familiares.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Para participar da campanha e concorrer ao prêmio, o Participante precisa responder ao quiz que traz perguntas sobre a história do Sebrae Previdência, disponibilizado na Revista Horizonte.
- 3.2 Será desconsiderado, para fins de sorteio, o participante que não responder ao quiz em sua totalidade, incluindo os campos de identificação do Participante.

### **4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 O prazo para participação da campanha é entre os dias **2 e 29 de fevereiro de 2024**. A participação será validada após a finalização do quiz, de acordo com as ações descritas nos itens 3.1 e 3.2.

## **5. SORTEIO**

- 5.1 Será realizado sorteio eletrônico por meio de aplicativo próprio, elaborado pela Área de Tecnologia do Sebrae Previdência, visando a Proteção de Dados.
- 5.2 Para fins de sorteio, serão considerados nomes e sobrenomes de todos que responderem ao quiz, conforme itens 3.1 e 3.2.
- 5.3 O sorteio será realizado até o dia **05 de março** de 2024.
- 5.4 O sorteio será utilizado como mecanismo de oferecer oportunidade a todos os Participantes dos Planos SEBRAEPREV, Valor Previdência e Valor Empresarial, conforme *item 1.1* deste Regulamento, de concorrerem aos prêmios do *item 7.1*.
- 5.5 O SEBRAE PREVIDÊNCIA reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes informados dessa condição por meio do portal da Entidade.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1 O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação do SEBRAE PREVIDÊNCIA, até o dia **7 de março de 2024**, a saber:
- Portal Institucional: [sebraeprevidencia.com.br](http://sebraeprevidencia.com.br);
  - Instagram Institucional: [@sebraeprevidencia](https://www.instagram.com/sebraeprevidencia).
- 6.2 O Participante sorteado será contactado pela equipe do Sebrae Previdência, por meio do e-mail eletrônico e/ou telefone, cadastrado junto ao Instituto.
- 6.3 Para fins de proteção de dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, serão divulgados apenas o primeiro nome dos ganhadores, e seu respectivo Plano.
- 6.4 As evidências sobre o sorteio poderão ser solicitadas à Assessoria de Comunicação e Marketing do Sebrae Previdência, por meio do e-mail eletrônico [comunicacao@sebraeprev.com.br](mailto:comunicacao@sebraeprev.com.br), ressaltando que não serão disponibilizados dados de nenhum outro participante da campanha, a não ser do solicitante, visando atender à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 6.5 Caso o Participante tenha declarado alguma informação inverídica, será desclassificado e será realizado novo sorteio.

- 6.6 O sorteado da campanha precisa estar em conformidade com as suas obrigações frente ao Plano do qual faz parte, de acordo com o Regulamento do mesmo, incluindo a adimplência das contribuições realizadas ao Plano. Descumprindo qualquer regra regulamentar, o sorteado será desclassificado e será realizado novo sorteio.

## **7. DOS PRÊMIOS**

- 7.1 A premiação a seguir é destinada aos 20 primeiros nomes sorteados por meio de aplicativo próprio, elaborado pela Área de Tecnologia do Sebrae Previdência, conforme descrito no *item 5* deste Regulamento, a saber:
- 1 (um) Carregador Powerbank - edição em comemoração aos 20 (vinte) anos do Sebrae Previdência.

## **8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

- 8.1 O Sebrae Previdência atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com a Política de Privacidade e Uso do Site, disponíveis no Portal do **Sebrae Previdência**.
- 8.2 O Sebrae Previdência coleta dados pessoais para participação/inscrição no evento, conforme formulário.
- 8.3 Os dados pessoais serão coletados pelo Sebrae Previdência e serão tratados e compartilhados com as demais organizadoras envolvidas no projeto, para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação ou brindes, divulgação do resultado em nossos portais, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, newsletter e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via e-mail, mensagem SMS, call center e outros meios de comunicação utilizados.
- 8.4 O Sebrae Previdência poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 8.5 O Sebrae Previdência não está autorizado a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado.

- 8.6 O Sebrae Previdência não realizará a transferência internacional dos dados sem prévia comunicação ao Titular e mediante a sua autorização, essa última quando for necessária para continuidade do tratamento.
- 8.7 O Sebrae Previdência mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 8.8 O Titular dos dados, ora participante do projeto, tem direito a obter do Sebrae Previdência, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Para efeito do sorteio, será considerado o nome do Participante ou Assistido uma única vez, independentemente da quantidade de vezes que respondeu ao quiz.
- 9.2 O envio das respostas implica na plena aceitação, pelos Participantes e Assistidos, de todas as disposições deste regulamento.
- 9.3 O envio do material constante no *item 3* deste Regulamento autoriza o SEBRAE PREVIDÊNCIA a utilizá-lo, quando necessário, por tempo indeterminado, em todos os seus canais de comunicação.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações, por e-mail: [comunicacao@sebraeprev.com.br](mailto:comunicacao@sebraeprev.com.br).



À consideração da Diretoria.

**Victor Roberto Hohl**  
Diretor de Adm. e Investimentos

**Evandro Santos Nascimento**  
Diretor-Presidente

**Nilton Cesar da Silva**  
Diretor de Seguridade